



- LEI Nº 561, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973 -

Revoga lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a lei nº 396, de 10 de julho de 1967.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, mantenedora do Abrigo "Dona Ambrozina de Mattos", entidade com personalidade jurídica e sede nesta cidade, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, existente nos fundos do Forum "Desembargador Ananias Varela de Azevedo", medindo oito (8) metros de frente para a via pública, por dezesseis (16) metros de fundos, confrontando de um lado com propriedade de Aroldo Henriques Furtado, do outro lado com propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Nepomuceno e pelos fundos com propriedade de Deacir de Oliveira Martins e Outros.

Art. 3º - O terreno objeto da doação reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal, com suas benfeitorias porventura existentes, se a entidade se extinguir a qualquer título, quer judicial, quer extra-judicialmente, ou deixar de funcionar com sua atividade de assistência aos velhos desamparados.

§ 1º - Terá a entidade beneficiada com esta lei, o prazo de cinco (5) anos para o início e conclusão da obra programada.

§ 2º - O terreno objeto da doação e as benfeitorias a serem construídas às expensas da donatária, não poderão ser objeto de alienação a qualquer título.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimen



to e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos setenta e três.-



- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)